

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

LEI Nº 795/2003

EMENTA:

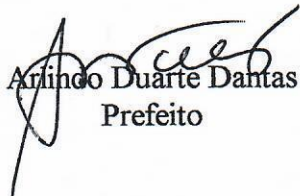
Denomina Quadra de Esportes do povoado de Laranjeira dos Cosmes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "*Quadra de Esportes Rivaldo José Barbosa*", a quadra de esportes do povoado de Laranjeira dos Cosmes, neste município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2003.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito